



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SESMA  
NÚCLEO DE CONTRATOS

## **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº060/2015– SESMA/PMB**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA EA SRª. MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a **SRª MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA**, brasileira, portadora da RG nº 3.985.410 SSP/PA e CPF/MF nº 097.103.962-34, domiciliada e residente nesta Cidade na Passagem Nossa Senhora das Graças, nº 925, Bairro Montese, CEP.: 66077-420, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 060/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Passagem Mucajá, nº 271, Bairro da Sacramento, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **USF SACRAMENTA/SESMA/PMB, protocolo 1430699 - 1518949**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II e Artigo 65, II, “d”, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Primeira do prazo de Vigência do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses a partir de 13/11/2017 com término previsto a 13/11/2018**.

3.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores reajuste do aluguel conforme fundamentação no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Cláusula Décima Segunda do prazo de Vigência do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 -O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento passará de **R\$ 2.610,30(dois mil seiscientos e dez reais e trinta centavos)** para **R\$ 2.873,22(dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo um Valor Global que



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SESMA  
NÚCLEO DE CONTRATOS

passará de R\$ 31.323,60(trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), paraR\$ 34.478,64(trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações:

**Funcional Programática:** 2.17.22.10.301.0001/2004

**Fonte:** 0114008001

**Elemento:** 33.90.36

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de **30** (trinta) **dias**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

7.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 13 de novembro de 2017.

---

**SERGIO AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LOCATÁRIA**

---

**MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA**  
**LOCADORA**

**Testemunhas**

1- \_\_\_\_\_  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
RG: